

Você está no auditório virtual,
aguarde a abertura oficial
começaremos em instantes!

Etiqueta social para reuniões virtuais



Ligue o
microfone
somente
quando for
chamado



Registre sua
presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



**Para solicitar a
fala, basta clicar no
ícone da mãozinha**
A Coordenação
monitora todos os
pedidos e em breve
você será chamado



Para sair da reunião,
basta clicar no ícone
de 'telefone' para
desconectar

43^a Reunião Extraordinária FUNDURB

Conselho Gestor do FUNDURB
11 de junho de 2024



Pauta

1. Comunicações Gerais;
2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO



1. Comunicações Gerais

1. Comunicações Gerais

Ciência de e-mail

Em resposta ao questionamento número 3 :

3. Por fim, apenas a título de esclarecimento, a vinculação da rubrica do FMH ao EEEE 402 - FUNDURB, impactou, de alguma forma, indevidamente alguma rubrica de receita do FUNDURB em 2023 ou isso inflou apenas a DDR do EEEE 0402 e, conseqüentemente, o cálculo do superávit?

R.: Considerando que para os lançamentos financeiros de rendimentos de aplicação da conta do FMH considerou-se erroneamente durante o ano de 2023 a classificação de FR do FUNDURB, sim, no total de R\$ 972.477,44 e inflou a DDR nesse montante. Como consequência, na transferência do saldo para a fonte completa em dezembro de 2023 para atender os novos moldes de fonte de recurso, também trouxe o saldo total da conta erroneamente. No total, o superávit do FUNDURB de 2023 foi afetado em 8.162.806,73 , sendo necessária a reclassificação contábil para o FMH realizada em 01/01/2024.

| 1.3.2.1.05.0.1.01.09.038.001.11.01.000 | 40594 S | Operações Interligadas | S | A | N | N | N | | 08.1.759.0402

A FR da rubrica acima já foi corrigida para o EEEE 0135.

A disposição,

Atte.

Mirian A Figueiredo Clug

APDO | Assessora II

DICON-Divisão de Contabilidade

Rua Líbero Badaró, nº190- 20º andar- Ed Othon

Informe da Secretaria Municipal da Fazenda

Revisão do valor do superávit 2023 apurado (item 2 da pauta)

Correção de erro identificado na vinculação da rubrica 40594 do FMH ao EEEE 0402 - FUNDURB, a Disponibilidade de Destinação de Recurso – DDR da fonte 0402.



2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

2. Deliberações

Revisão do Superávit 2023

31/12/2023

**Superávit apresentado na 42ª Reunião Extraordinária
(07/03/2024)**

Receita	Valor (R\$)
Saldo 31/12/2023	1.537.766.309,49
Receitas dezembro	97.926.136,03
Desvinculação dez/2023	-10.803.578,83
Restos a Pagar 2023	-748.285.279,27
Restos a Pagar 2021	-6.699,59
Ajustes SF	172.603.112,17
Valor disponível	1.049.200.000,00

09/05/2024

Revisão apresentada por SF

Receita	Valor (R\$)
Saldo 31/12/2023	1.537.766.309,49
Receitas dezembro	97.926.136,03
Desvinculação dez/2023	-10.803.578,83
Restos a Pagar 2023	-748.285.279,27
Restos a Pagar 2021	-6.699,59
Novo ajuste SF	172.414.529,53
Valor disponível	1.049.011.417,36

-188.582,64

2. Deliberações

Execução orçamentária - Restos a pagar 2023¹

31/12/2023

16/05/2024

1.658.534.430,52
Empenhado

1.430.768.594,48
Pago

226.139.038,64
Empenho cancelado

Vínculo	2023	2022	2021	Total
MOB	136.639.302,64	4.145.453,53	18.599.279,16	159.384.035,33
HAB	11.042.065,12	12.999.170,00	0,00	24.041.235,12
Livre	42.713.768,19	0,00	0,00	42.713.768,19
Total	190.395.135,95	17.144.623,53	18.599.279,16	226.139.038,64

¹ Valor empenhado de R\$ 1.626.797,40, correspondente entre a diferença do valor empenhado subtraído do valor pago mais o empenhado cancelado, está em processo de execução ou cancelamento pela SIURB.

2. Deliberações

Proposta de distribuição dos valores cancelados de restos a pagar 2023.

Origem	Valor (R\$)	Destino	Plano de Aplicação	A destinar (R\$)
MOB 2023	136.639.302,64	SMT	Remanescente 2023	
MOB 2022	4.145.453,53	SMT	Remanescente 2022	159.384.035,33
MOB 2021	18.599.279,16	SMT	2024 ¹	
HAB 2023	11.042.065,12	SEHAB	Remanescente 2023	
HAB 2022	12.999.170,00	SEHAB	Remanescente 2022	46.566.420,67
Livre	22.525.185,55	SEHAB	2024	
Livre	20.000.000,00	SMC	2024	20.000.000,00
Livre	188.582,64	Ajuste Superavit		0,00 ²

¹ Lei nº 16.050/2014, Art. 340, § 2º Os recursos especificados nos incisos I e II do “caput”, que não sejam executados no montante mínimo estabelecido, deverão permanecer reservados por um período de 2 (dois) anos, após este prazo, o Conselho Gestor poderá dar destinação diversa conforme previsto no art. 339.

² Valor incorporado no superavit, conforme diferença identificada por SF, sem alterar a destinação previamente aprovada.

2. Deliberações

Valores **aprovados**, por Secretaria (R\$).

Secretaria	SEI	Aprovado 2022	Aprovado 2023	Aprovado 2024	Valor total
SMSUB		0,00	0,00	479.645.840,00	479.645.840,00
SEHAB	6014.2023/0003030-6	102.770.947,40	150.705.679,19	587.456.478,00	840.933.104,59
SEME		0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT	6020.2023/0065744-1	0,00	0,00	142.800.000,00	142.800.000,00
SIURB		316.649.498,50	121.497.283,61	232.623.257,00	670.770.039,11
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL		0,00	0,00	110.576.591,30	110.576.591,30
Total		419.420.445,90	272.202.962,80	1.673.102.166,30	2.364.725.575,00

2. Deliberações

Proposta de distribuição da **SEHAB** dos valores cancelados de restos a pagar 2023 (R\$).

Secretaria	SEI	Proposta 2022	Proposta 2023	Proposta 2024	Valor total
SMSUB		+ 12.999.170,00	+ 11.042.065,12	+ 22.525.185,55	+ 46.566.420,67
SEHAB	6014.2023/0003030-6	115.770.117,40	161.747.744,31	609.981.663,55	887.499.525,26
SEME		0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT	6020.2023/0065744-1	4.145.453,53	136.639.302,64	161.399.279,16	302.184.035,33
SIURB		316.649.498,50	121.497.283,61	232.623.257,00	670.770.039,11
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	70.000.000,00	70.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL		0,00	0,00	110.576.591,30	110.576.591,30
Total		436.565.069,43	419.884.330,56	1.734.226.631,01	2.590.676.031,00

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/018/2024

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 43ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Habitação, aumentando seu limite de R\$ 587.456.478,00 para R\$ 609.981.663,55, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2023 da Secretaria Municipal de Habitação, aumentando seu limite de R\$ 150.705.679,19 para R\$ 161.747.744,31, conforme consta no Anexo II.

Art. 3º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da Secretaria Municipal de Habitação, aumentando seu limite de R\$ 102.770.947,40 para R\$ 115.770.117,40, conforme consta no Anexo III.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

2. Deliberações

Proposta de distribuição da **SMT** dos valores cancelados de restos a pagar 2023.

Secretaria	SEI	Proposta 2022	Proposta 2023	Proposta 2024	Valor total
SMSUB		0,00	0,00	479.645.840,00	479.645.840,00
SEHAB	6014.2023/0003030-6	115.770.117,40	161.747.744,31	609.981.663,55	887.499.525,26
SEME		0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT	6020.2023/0065744-1	4.145.453,53	136.639.302,64	161.399.279,16	302.184.035,33
SIURB		316.649.498,50	121.497.283,61	232.623.257,00	670.770.039,11
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	70.000.000,00	70.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL		0,00	0,00	110.576.591,30	110.576.591,30
Total		436.565.069,43	419.884.330,56	1.734.226.631,01	2.590.676.031,00

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/019/2024

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 43ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, aumentando seu limite de R\$ 142.800.000,00 para R\$ 161.399.279,16, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2023 da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, no valor de R\$ 136.639.302,64, conforme consta no Anexo II.

Art. 3º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, no valor de R\$ 4.145.453,53, conforme consta no Anexo III.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

2. Deliberações

Proposta de distribuição da **SMC** dos valores cancelados de restos a pagar 2023.

Secretaria	SEI	Proposta 2022	Proposta 2023	Proposta 2024	Valor total
SMSUB		0,00	0,00	479.645.840,00	479.645.840,00
SEHAB	6014.2023/0003030-6	115.770.117,40	161.747.744,31	609.981.663,55	887.499.525,26
SEME		0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT	6020.2023/0065744-1	4.145.453,53	136.639.302,64	161.399.279,16	302.184.035,33
SIURB		316.649.498,50	121.497.283,61	230.493.257,00 + 20.000.000,00	670.770.039,11 + 20.000.000,00
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	70.000.000,00	70.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL		0,00	0,00	110.576.591,30	110.576.591,30
Total		436.565.069,43	419.884.330,56	1.734.226.631,01	2.590.676.031,00

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/020/2024

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 43ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Cultura, aumentando seu limite de R\$ 50.000.000,00 para R\$ 70.000.000,00, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Calendário 2024

41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

23 de janeiro

37ª REUNIÃO ORDINÁRIA

20 de fevereiro

42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

07 de março

38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

14 de maio

38ª REUNIÃO ORDINÁRIA (continuação)

23 de maio

43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

05 de junho

39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

20 de agosto

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

19 de novembro

Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC

fundurb@prefeitura.sp.gov.br

Junho/2024

Acompanhe
nossas redes:

